



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE CONVOCAÇÃO – EDITAL 003/2020 – CONTRATOS

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo de **PROCESSO DE CONVOCAÇÃO – EDITAL 003/2020, FUNDAMENTADA NA INEXIGIBILIDADE DO ART. 25 DA LEI 8.666/93**, que tem por objeto o o repasse do Subsídio - Inciso II, Art. 2ª da Lei nº 14.017/2020, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Em conformidade com o processo de **PROCESSO DE CONVOCAÇÃO – EDITAL 003/2020, FUNDAMENTADA NA INEXIGIBILIDADE DO ART. 25 DA LEI 8.666/93** foram firmados contratos entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, inscrita no CNPJ nº **05.171.939/0001-32**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, **NILTILENE PEREIRA GOMES**, regularmente inscrito no CPF 715.091.942-15 com os seguintes pontos Culturais e representantes:

CONTRATO VALOR	PONTOS DE CULTURA	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ
79/2020 R\$ 3.000,00	Estudio MG Produções e Eventos	Vivian Ferreira da Silva	032.032.532-67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

80/2020 R\$ 3.000,00	MIX Art	Rosenilda Neves Barata	883.098.512-00
81/2020 R\$ 3.000,00	ESPAÇO Di Rosa	Rosemare Silva da Silva	651.775.922-00
82/2020 R\$ 3.000,00	Arte Saile do Mar	Elias Correa do Mar	305.714.132-34
83/2020 R\$ 3.000,00	Égo Artes	Raquel Sousa Jackson de Barros	486.634.502-06
84/2020 R\$ 3.000,00	Estúdio de Gravação Áudio Vídeo Falcon Music	Neila Galvão da Conceição	872.042.402-78

Tudo em conformidade ao estabelecido no Edital nº 003/2020-
Lei Aldir Blanc-Curuçá.

1. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, não há empecilhos para a
contratação e portanto não há objeção deste Controle Interno.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos
são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00**

Cultura, que tem competência técnica para tal pois formulou comissão específica na avaliação e aprovação de todas as propostas inclusive observando rigorosamente a consulta e confirmação dos beneficiários através do sistema da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, como requisito imprescindível para cumprimento dos ditames da Lei Federal., do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 15 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559